



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 07

**Ata n.º 13**

2025.06.05

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MOURE – PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PARECER**

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.  
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª  
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

**DESPACHOS:**

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.  
Proponho despacho para efeitos de deliberação por  
parte da Câmara Municipal.  
V. Ex.ª decidirá,  
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir  
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,  
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo  
com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara  
Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Procissão de Velas**

Data: 09/05/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

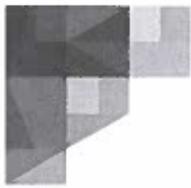
Considerando que:

**A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moure**, no dia 11 de maio, irá realizar uma procissão de velas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 190,27 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Jenusa Sampard



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

**Autorizado nos termos da Informação.**

O Vice-Presidente da CM,

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.05.08 16:38:58+01'00'

**ASSUNTO: PROCISSÃO DE VELAS MOURE/2025**

Data:2025/05/08

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Moure

**Domingo, 11 de maio de 2025**

**DE:** Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

**PARA:** Jerusa Sampaio (SOGE/DCT)

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial da Lixa;
4. O "SM/DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade religiosa em Moure;
5. Deverá ser "Autorizada a Utilização da Via Pública".
6. **A Organização deverá dar conhecimento da atividade ao Ex.º Sr. Comandante do Posto Territorial da GNR da Lixa (Art.º 6.º, n.º 1 do DL 406/74, de 29 de agosto);** deverá ainda garantir a presença deste Órgão de Polícia Criminal, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão de Velas, domingo, 11 de maio de 2025;**
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 190,27€.

À Superior Consideração.

Graduado Coordenador

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.05.08 16:24:15+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

### PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOAO CARLOS BORGES DE ARAUJO FERNANDES BASTO**  
Data: 2025.05.08 08:26:26+01'00'  
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**  
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**

(Eng.º João Basto)



### DESPACHO:

**Concordo**

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**  
Num. de Identificação: 11347388  
Data: 2025.05.08 18:18:18+01'00'

(Dr. Joel Costa)

**ASSUNTO:** Procissão de Velas – Fábrica Igreja Paroquial de Moure  
(11 de maio de 2025)

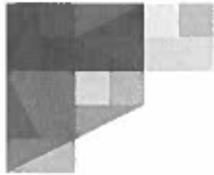
**Data:** 07/05/2025

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da procissão de velas, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no longo da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**  
Data: 2025.05.07 16:43:03+01'00'  
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**  
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**